



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 14h02

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595/2012.
--------------------	--

Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ	Nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3.* ☐ Modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 2º do art. 49 constante da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

"Art. 49.

§ 2º Os contratos, referidos no *caput*, poderão ser prorrogados por um único período de 25 anos, a critério do poder concedente." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente mudança visa aperfeiçoar a Medida Provisória, respeitando a transparência, legalidade, impessoalidade e o respeito aos direitos adquiridos.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado **EDUARDO CUNHA**